



L 59

Nº. 17/72

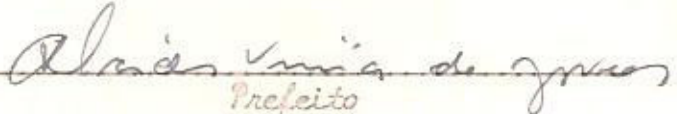
O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Fago saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar sem efeito a L.P. nº 350/50, Código de Posturas Municipais, por encontrar-se o mesmo obsoleto.

Art. 2º - Ficando ainda autorizado o Prefeito do Município a sancionar o projeto de Lei nº 17/72, referente ao Código de Posturas Municipais conforme cópia anexa.

Art. 3º - Esta L.P. entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 27 de julho de 1972.


Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.